

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE	Inexigibilidade nº 113/2025
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: Prestação de Serviço de Assistência Médico-Hospitalar em Gastroenterologia aos Beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA).	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica	
4 – CONTRATADA: AMI – ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA LTDA CNPJ: 01.963.351/0001-60	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): O tipo de contratação está de acordo com Art. 79, inciso II, da Lei, de 2021.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme documentação constante no SILOMS (Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços), Subprocesso nº 43050. DANIELA TEIXEIRA FREIRE DE BARROS Maj Med Agente público responsável pela contratação Jaboatão dos Guararapes, todas as assinaturas eletrônicas seguem no horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano, para o período de dez anos, a contar da data da assinatura do contrato, o valor está compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante na pesquisa de preços realizada de acordo com inciso II do Art. 23 da Lei 14.133, de 2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme documentação constante no SILOMS, Subprocesso nº 38488.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Gestão/Unidade: 0000001/120019; Fonte de Recursos: 10050000140/0100000000; Programa de Trabalho: 214550; Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno: A0004650100.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer nº 347/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 10 de setembro de 2024.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. CARLOS MAURICIO REZENDE NOVOA Cel Med Ordenador de Despesas do HARF Jaboatão dos Guararapes, todas as assinaturas eletrônicas seguem no horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	16. Autorização de Despesa por Inexigibilidade
Data/Hora de Criação:	01/04/2025 16:10:26
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	07044c5bc5f1d05afa8e723dff772b4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANIELA TEIXEIRA FREIRE DE BARROS no dia 01/04/2025 às 13:14:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ADEMIR EVANGELISTA DE FARIAS no dia 07/04/2025 às 09:29:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MAURICIO REZENDE NOVOA no dia 08/04/2025 às 08:08:05 no horário oficial de Brasília.